



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 288.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-025	Pavimentação Asfáltica	
1260 31730 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 191.100,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1630 31736 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação das contas abaixo:

247199992500	Convênio Ministério Agricultura – Fonte 736	R\$ 97.500,00
247205010000	Convênio Estadual SAM – Fonte 730	R\$ 191.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de novembro de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO